Câmara Municipal de Montes Claros

PORTARIA Nº 54 /2022

Prorroga o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS, Edital nº. 01/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o prazo de validade do concurso é dois anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme disposto no inciso III, artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a validade do concurso iniciou com a homologação do certame, conforme disposto no §1º, artigo 12, da Lei Municipal nº. 3.175, de 23 dezembro de 2003;

CONSIDERANDO, que a homologação do concurso ocorreu em 27 de março de 2020, nos termos do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 28 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 02 (dois) anos, notadamente quanto ao prazo de validade, os efeitos do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Montes Claros – Edital 01/2019.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 08 de março de 2022.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente da Câmara